



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1141/14
PLL Nº 111/14

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 129 /15 – CUTHAB

Denomina Rua Ado Malagoli o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua A – Chácara das Peras –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Alceu Brasinha.

A Procuradoria da Câmara em seu Parecer nº 311/15, fl. 10, declara que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer nº 218/15 – CCJ, fls. 12 e 13 concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o breve e sucinto relatório.

Trata-se de denominação de logradouro público, previsto no inciso IX, do artigo 56 da LOMPA e normatizado pelo art. 2º e seguintes da Lei Complementar nº 320/94, com alterações posteriores, também previsto no art. 72 da Lei Complementar nº 434/99.

O PLL encontra amparo legal quanto aos requisitos de legalidade, organicidade e constitucionalidade.

Diante de todo o exposto, mantemos esses entendimentos e concluimos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 25 de agosto de 2015.

**Vereador Delegado Cleiton,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1141/14

PLL N° 111/14

Fl. 2

PARECER N° 129 /15 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 10/09/15

Vereador Engº Comassetto – Presidente

Vereador Cláudio Janta

Vereadora Séfora Gomes Mota – Vice-Presidenta

Vereador Cassio Trogildo

Vereador Carlos Casartelli